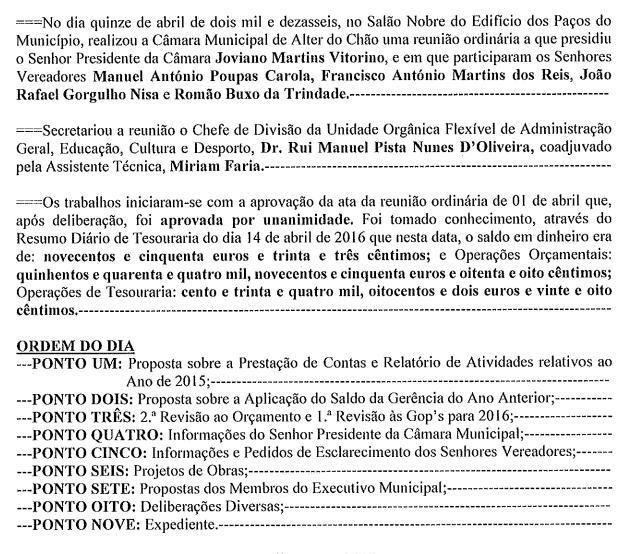




# MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE ABRIL DE 2016



#### Deliberação n.º 117

#### <u>PONTO UM – Proposta sobre a Prestação de Contas e Relatório de Atividades relativos ao</u> Ano de 2015-----

—Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "A fim de dar cumprimento à alínea i), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, elaborou a Câmara Municipal de Alter do Chão o presente conjunto de documentos de Prestação de Contas relativo ao ano 2015, que submete à Digníssima Assembleia Municipal, a fim de a mesma exercer a competência que lhe é conferida na alínea l), do n.º 2, do artigo 25º da já referida legislação. O relatório de atividades e documentos de prestação de contas aqui apresentados, foram elaborados segundo as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - o diploma que

The found of the state of the s

#### Deliberação n.º 118

#### PONTO DOIS- Proposta sobre a Aplicação do Saldo da Gerência do Ano Anterior-----

=Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta:" Considerando que se encontra concluída a prestação de contas de dois mil e quinze e que existe um saldo para a gerência seguinte de € 373.548,40 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito euros e quarenta cêntimos). Contando que não existem orientações específicas acerca da utilização daquele saldo, ou seja, não é especificada a natureza das despesas a financiar pelo saldo da gerência anterior em sede de modificação/orçamentos. Considera-se uma boa política de gestão orçamental a afetação prioritária daquele saldo a despesa de capital, devendo-se, no caso da sua aplicação em despesas de natureza corrente, ter em conta o princípio do equilíbrio orçamental. Considerando que o Município se encontra já dotado de várias infraestruturas, como pavilhão, piscinas, jardins, escolas, cineteatro, biblioteca, museu, pavilhão multiusos, entre outras, as quais representam um aumento em termos de despesa corrente para a gestão. Assim, face ao que antecede, Proponho ao Executivo, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo n.º 33°, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aplicação do saldo da gerência anterior tanto em capital como em correntes. Sendo que essa distribuição pode ser efetuada na proporção da distribuição dos Fundos Municipais, noventa por cento em correntes e dez por cento em capital: em capital − €37.354,84; em correntes – €336.193,56; total – €373.548,40. A proposta deve ser presente ao Órgão



### MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

#### Deliberação n.º 119

#### PONTO TRÊS: 2.ª Revisão ao Orçamento e 1.ª Revisão às Gop's para 2016-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando que existem diversas rubricas com pouca dotação, quer ao nível do Orçamento, quer ao nível das Opções do Plano. Até à presente data já foram efetuadas cinco alterações ao orçamento, por forma a enquadrar ações que se pretendiam desenvolver, deduzindo verbas em rubricas que necessitam da verba com que inicialmente foram dotadas. Contando que se encontra concluída a prestação de contas de dois mil e quinze e que existe um saldo para a gerência seguinte de € 373.548,40 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito euros e quarenta cêntimos). Tendo ainda em conta, que foi aprovado o Orçamento de Estado para 2016, que entrou em vigor no dia 31 de março último, e que aprova para o município de Alter do Chão uma transferência de fundos superior aquela que foi tida em conta aquando da aprovação do orçamento municipal em outubro passado, € 47.887,00. Assim, distribuem-se as duas verbas pelas rubricas de despesa conforme mapas anexos. Face ao que antecede, PROPONHO ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal."------Deliberado por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Francisco Reis e João Nisa, aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

#### PONTO QUATRO – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

	<u>r Presidente da</u>		informou	
--	------------------------	--	----------	--

- A) No dia 06 de abril, participou nas comemorações do Dia do Município de Fronteira.----
- C) No dia 08 de abril, esteve presente na Feira do Presunto e dos Enchidos de Barrancos.---
- D) No dia 09 de abril, assistiu à Corrida de Galgos que se realizou em Alter do Chão, na nova pista que foi feita pelos serviços da Câmara Municipal, com a colaboração da Junta de Freguesia de Alter do Chão.-----
- E) No dia 12 de abril, reuniu com o Diretor do Centro de Emprego de Portalegre, Dr. João Realinho, para abordar a situação de desemprego no concelho. Explicou ter mostrado a sua preocupação para com os desempregados que não têm qualquer rendimento, como o



subsídio de desemprego ou rendimento social de inserção, situações para as quais não há resposta. Abordou ainda a situação pontualmente difícil vivida pelo Senhor Joaquim Manuel Nobre Vaz Rato, que esteve presente na reunião anterior do Executivo Municipal, e para quem se instruiu um projeto em novembro de 2015. O Dr. Realinho informou que tentará acelerar a aprovação do mesmo.-----

- F) No dia 14 de abril, realizou-se a escritura de compra e venda da loja sita na Rua do Comércio n.º 35, em Alter do Chão.-----
- G) Nos dias 16 e 17 de abril, realizar-se-á, na Coudelaria de Alter, o Concurso Nacional de Saltos,-----
- H) No dia 18 de abril, realizar-se-á, em Fronteira, a entrega de prémios aos alunos que participaram no concurso para a mascote do Plano de Turismo Integrado. Informou que alguns alunos da EPDRAC receberão o prémio de melhor vídeo promocional.------
- J) No dia 21 de abril, receberemos a visita de 90 alunos e 17 professores de uma escola de Castelo Branco. As atividades foram coordenadas e desenvolvidas para que a visita seja o mais pedagógica possível e incluirá visitas à Casa do Álamo, Castelo e Centro Interpretativo. Neste mesmo dia, pelas 18 horas, uma comitiva de Thourotte chega ao aeroporto de Lisboa, e permanecerá em Alter do Chão até ao dia 26 de abril. Informou que algumas coletividades prontificaram-se a participar na receção desta delegação, nomeadamente o Rancho Folclórico 'As Ceifeiras' e a Banda Municipal. Salientou o facto de as Juntas de Freguesia do Concelho estarem a preparar uma visita da Comitiva à respetiva freguesia. Nesta mesma data, também pelas 18 horas no Castelo, inaugurar-se-á a exposição 'Monumentos em Miniatura', do alterense João Vinagre Correia.------
- K) No dia 22 de abril, pelas 15 horas, realizar-se-á a sessão de abertura da II Feira Agropecuária da EPDRAC, que decorre até dia 25 de abril. A Feira conta com a participação de algumas associações, bem como a realização de atividades como colóquios, provas e concursos de tosquia.------
- L) No dia 23 de abril, a Câmara Municipal oferecerá, no Castelo, um jantar aos 23 membros de uma comitiva das coudelarias da europa, que se deslocarão a Alter do Chão para a sua Assembleia Geral, e para o qual se convidam os Senhores Vereadores.-----
- N) Nos dias 02 a 07 de maio, realizar-se-á a Feira do Livro, organizada pela Biblioteca Municipal, que este ano terá um formato diferente, estando a elaborar-se um plano de





## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

atividades de forma a receber todas as turmas do Agrupamento de Escolas, da EPDRAC e o Infantário da Santa Casa da Misericórdia, bem como foram convidados a participar nesta edição, alguns autores da região.-----

- P) No dia 06 de maio, está previsto realizar-se o espetáculo "Canário e Amigos" no Largo Barreto Caldeira.-----
- Q) No dia 07 de maio, decorrerá o Concurso do Cão da Serra de Aires no jardim do Palácio do Álamo.-----

#### <u>PONTO CINCO – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS</u> SENHORES VEREADORES

## ===O Senhor Vice-Presidente informou:-----

- A) Da logística que já se iniciou para preparação das atividades que se desenvolverão nos próximos dias, nomeadamente, no que se refere à Festa do Cavalo/II Feira Agropecuária da EPDRAC e ao Dia do Município.-----
- B) No dia 11 de abril, decorreu uma reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, na qual esteve inserida a reunião mensal do CDOS (Comando Distrital de Operações de Socorro) de Portalegre.-----
- C) Iniciou-se a limpeza de bermas e valetas nos caminhos municipais do concelho.-----

## ===O <u>Senhor Vereador Romão Trindade</u>:-----

- A) Colocou questões sobre alguns dos pagamentos efetuados. Os <u>Senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara</u> prestaram os necessários esclarecimentos.----
- B) Perguntou se houve recusa na cedência de autocarro para uma visita de estudo a Lisboa, para os alunos do pré-escolar. Os Senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara explicaram ter existido um pedido de transporte gratuito para cerca de 70 passageiros, alunos e professores, contudo, a Câmara Municipal apenas dispõe de um autocarro com lotação para 55 pessoas e que se encontra afeto ao transporte escolar durante a semana pelo que, não seria possível disponibilizar o mesmo.------
- C) Perguntou qual o custo total da colocação da relva sintética. O <u>Senhor Vice-Presidente</u> informou que a colocação custou cerca de 4.000,00€, e que a relva sintética tem uma garantia de 30 anos.-----
- D) Referiu ter visto, num destes dias, duas funcionárias/trabalhadoras fecharem a Casa do Álamo na hora de almoço e, perguntou se não será possível manter a Casa do Álamo permanentemente aberta através do escalonamento dos horários. O Senhor Presidente da Câmara explicou existirem dias em que tal é possível mas, na sua maioria, isso não acontece, facto pelo qual se optou pelo encerramento na hora de almoço. O Senhor



<u>Vereador</u> referiu ainda, ter ouvido reclamações por causa do horário de visita ao Ferragial d'El Rei, na medida em que o horário não está a ser cumprido. O <u>Senhor Presidente da Câmara</u> explicou que está sempre alguém disponível para abrir e acompanhar a visita ao Ferragial d'El Rei, bastando que os interessados se dirijam ao Centro Interpretativo. O <u>Senhor Vereador</u> disse que será importante que essa informação conste no local. O <u>Senhor Presidente da Câmara</u> disse que, durante o verão e com a ajuda dos bolseiros, está a planear-se a abertura permanente dos espaços culturais.

- F) Alertou para a limpeza da Fontinha. O <u>Senhor Vice-Presidente</u> explicou que a mesma já está agendada e informou da remoção da arca frigorífica que se encontra no local.-----

### ==O Senhor Vereador João Nisa:----

- C) Informou ter sido abordado, por mais do que uma pessoa, sobre a questão do bairro da Tapada do Lago/Horta das Furnas. Lembrou que há já algum tempo, quando se discutiu o assunto, se tinham tecido algumas considerações e feitas algumas sugestões, tendo até mesmo há pouco tempo o Senhor Presidente sugerido uma visita a Campo Maior. Disse que, se bem se recorda, ficou decidido que antes de se tomar qualquer decisão, se deverá fazer uma sessão de esclarecimento, bem divulgada, aberta à população, pois este é um tema que influência a vida de todos os munícipes, e o Executivo deve agir no interesse da população e não poderá arcar com as consequências de uma decisão destas. O Senhor



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Presidente da Câmara disse concordar com o Senhor Vereador e informou ser da vontade do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, agendar uma visita dos membros da Assembleia Municipal ao local, para que todos estejam ocorrentes da situação.-----

### ===O Senhor Vereador Francisco Reis:-----

A) Perguntou ao Senhor Vice-Presidente se verificou a situação dos marcos na Tapada do Corvo. O Senhor Vice-Presidente disse que sim, e que as marcações vão ser confirmadas em função do cadastro.-----

#### PONTO SEIS - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 120

UM: <u>Processo de Obras n.º 01/2016- Maria Fortunata Mendes Caldeira Castel-Branco</u> Costa Pinto- Deliberação Final de Pedido de Licenciamento-----

#### PONTO SETE – PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 121

UM: <u>Proposta para Aprovação da Candidatura "Requalificação/Beneficiação de Troços da Rede Viária Municipal" ao INALENTEJO</u>------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando que a Operação "Requalificação/Beneficiação de Troços da Rede Viária Municipal", consiste em três projetos de requalificação/ beneficiação da rede viária municipal, com o objetivo de satisfazer algumas necessidades da população, nomeadamente a nível de melhoramento das vias de circulação, de modo a proporcionar melhores condições de acessibilidades e de segurança. Considerando que são investimentos fundamentais para completar a rede, com o objetivo de aproximar espaços, em reforço da coesão territorial e estratégicos para o desenvolvimento local e regional; Considerando que foi publicado o Aviso ALENT-60-2016-02 para apresentação de candidaturas, em regime de aprovação condicionada (overbooking), em que o objetivo geral deste Aviso é a constituição de



#### Deliberação n.º 122

DOIS: Proposta para Emissão de Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos-===Sobre o assunto em apreco, foi presente a seguinte proposta: "Considerando, por um lado, o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. De acordo com o previsto na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto -Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c) do n.º 1 pode ser delegada no presidente de câmara. Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano. Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais da autarquia para o ano de 2016 ainda não está em vigor o Orçamento de Estado para 2016, não se apresentou o presente pedido de autorização, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro). O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, (terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho), vem estabelecer que "Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano", sendo que se "excetuam -se do disposto no número



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa". Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:------1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:----a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 01 de abril de 2016.-----5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe."-----Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

#### Deliberação n.º 123

TRÊS: <u>Proposta sobre Contração de Despesa em Mais de Uma Ano Económico-</u> Fornecimento Contínuo de Gasóleo a Granel------

==Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando que é publicada a 21 de fevereiro de 2012 a Lei n.º 8/2012 (Lei dos compromissos e pagamentos em atraso) que estipula, no seu artigo 6.º, que a assunção de compromissos plurianuais (...), está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local"; Para o "Fornecimento contínuo de gasóleo rodoviário a granel" prevê-se uma despesa de € 125.000,00 acrescido do valor do IVA devido; O fornecimento foi previsto para o prazo de doze meses, que seria de maio de 2016 a abril de 2017, passando assim de ano económico, enquadrando-se no estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; Nestes termos Proponho ao Executivo Municipal que, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após apreciação desta proposta e caso concorde com o teor da mesma, a submeta à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de contração de despesa em mais de um ano económico – autorização prévia, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro."— Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Pág. 9



#### Deliberação n.º 124

## QUATRO: Projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Alter do Chão- Versão Final------

==-Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 7/2016, datada de 04 de abril, subscrita pelo Senhor Coordenador Técnico Joaquim Amaro: "A presente informação refere-se à apresentação do relatório dos resultados do período de Audiência dos Interessados e de Consulta Pública do Projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Alter do Chão, promovido pela Câmara Municipal. Findos os períodos acima mencionados, verificou-se que foi aprovada em reunião do Executivo Municipal de 01/04/2016, uma alteração ao artigo 5.º do referido Projeto de Regulamento, devendo assim proceder-se à alteração da versão original para aprovação. Pelo exposto e salvo melhor opinião, proponho que o presente Projeto de Regulamento seja presente à reunião do Executivo Municipal, com a devida alteração, nos termos da alínea k) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Na eventualidade da mesma merecer aprovação do Órgão Executivo, deverá a mesma ser presente à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."----Consta do processo a seguinte informação do Senhor Chefe de Divisão, Dr. Rui D'Oliveira: "Visto, concordo. Já foi inserida na proposta a alteração deliberada na reunião de 01 de abril de 2016."------===O Senhor Vereador João Nisa disse que, embora não sendo um regulamento perfeito como nenhum o é, tendo até mesmo já sofrido uma alteração, acha que é mais justo do que o anterior. Referiu também que embora não se tenha incluído um limite para os rendimentos anuais do agregado familiar, e como regulamento de bolsas de cariz social, está mais direcionado a ajudar quem, de facto, mais precisa.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente versão do regulamento e remeter o mesmo para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.-----

#### PONTO OITO - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

#### Deliberação n.º 125



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

#### Deliberação n.º 126

DOIS: Sociedade Agrícola Mendes Calado, Lda.- Caminho Rural de Pedroso-----

#### Deliberação n.º 127

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de regulamento, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.-----

#### Deliberação n.º 128

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um requerimento do Senhor Silvestre Manuel Duque Ildefonso, datado de 14 de março, que solicita a isenção do pagamento da taxa de saneamento referente ao prédio sito na Estrada do Reguengo em Alter do Chão. Consta do processo a informação n.º 86/2016, datada de 17 de março, subscrita pelo Senhor Fiscal Municipal Emilio Ribeiro, e o seguinte parecer do Senhor Engenheiro Henrique Fernandes:



"Visto. Em conformidade com o referido no parecer técnico dos serviços, exarado na informação n.º 86/2016, o pedido de isenção solicitado pelo Sr. Silvestre Ildefonso, enquadra-se no artigo 49.º do Regulamento dos Sistemas Públicos e Prediais de Drenagem de Águas Residuais no concelho de Alter do Chão. Não obstante o prédio em causa localizar-se dentro do perímetro urbano da vila de Alter do Chão, facto é que o mesmo não possui ligação à rede de saneamento. Importa, no entanto, salientar que o prédio em causa está devoluto, em mau estado de conservação e que atendendo à topografia local, não será viável uma eventual ligação do saneamento à rede geral que permita assegurar a drenagem por gravidade, uma vez que a cota de soleira do edifício, está ligeiramente mais baixa que a cota da caixa de visita mais próxima. Nestas condições e ponderados os aspetos técnicos e financeiros em causa, e em conformidade com o referido no artigo 27.º do regulamento referido, considera-se que deverá ser concedida a isenção solicitada. Por tudo o exposto e atendendo ao previsto no artigo 49.º do Regulamento dos Sistemas Públicos e Prediais de Drenagem de Águas Residuais no concelho de Alter do Chão, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o presente pedido de isenção."-----Deliberado por unanimidade deferir o solicitado, de acordo com a informação prestada pelo Eng.° Henrique Fernandes.----

#### Deliberação n.º 129

#### Deliberação n.º 130



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Deliberação n.º 131

#### Deliberação n.º 132

OITO: Joaquina Hermenegildo Monteiro- Pedido de Emissão de Certidão Comprovativa de Localização de Prédio na Área de Reabilitação Urbana da Vila de Alter do Chão-Prédio Urbano Inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Alter do Chão sob o Artigo 314-===Sobre o assunto em apreço, foi presente o requerimento da Senhora Joaquina Hermenegildo Monteiro, datado de 14 de março. Consta do processo a informação n.º 113/2016, datada de 08 de abril, subscrita pela Senhora Arquiteta Tânia Matos, e o seguinte parecer do Senhor Engenheiro Henrique Fernandes: "Visto, concordo. A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Os prédios urbanos objeto das ações de reabilitação inseridos na Área de Reabilitação Urbana, são passíveis de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) por um período de cinco anos, a contar do ano inclusive, de conclusão das reabilitações, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos, ao abrigo do n.º 7 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação. Com o aviso n.º 914/2015, publicado no Diário da República, 2.ª Série- n.º 253, em 29 de dezembro de 2015, foi aprovada a ARU de Alter do Chão, que contempla, nomeadamente, os benefícios fiscais. Atendendo ao exposto, tomo a liberdade de sugerir que superiormente seja adotada a seguinte estratégia procedimental: -Que se submeta a aprovação da certidão de localização do imóvel, em área de reabilitação urbana da vila de Alter do Chão, certificando que houve uma franca melhoria das condições de uso, com o aumento de mais de dois níveis no seu estado de conservação, estando em condições de obter a respetiva isenção de IMI, de acordo com o artigo 71.º do Estatuto de Benefícios Fiscais, na próxima reunião da câmara municipal, tendo em vista a obtenção da competente aprovação; -Em caso de aprovação, a câmara municipal deverá comunicar, no prazo de 30 dias, ao serviço de finanças de Alter do Chão o reconhecimento referido na certidão, competindo àquele promover, no prazo de 15 dias, a anulação das liquidações de IMI e subsequentes restituições."-----Deliberado por unanimidade deferir o solicitado, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos,-----



Deliberação n.º 133 NOVE: Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão-Pedido de Cedência de Autocarro--===Sobre o assunto em apreço, foi presente o ofício n.º 043/16, datado de 01 de abril, da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, que solicita a cedência gratuita do autocarro municipal para visita dos utentes da instituição a Fátima, no próximo dia 3 de maio.-----Deliberado por unanimidade deferir o solicitado.-----Deliberação n.º 134 DEZ: Município de Avis- Pedido de Autorização para Colocação de Pendões- Feira Medieval Ibérica de Avis 2016----Sobre o assunto em apreço, foi presente um email datado de 01 de abril, do Município de Avis que solicita autorização para colocação de pendões na área geográfica do Município, para publicitação da Feira Medieval Ibérica de Avis 2016.-----Deliberado por unanimidade deferir o solicitado nas condições propostas.-----Deliberação n.º 135 ONZE: Município de Marvão-Pedido de Autorização para Colocação de Pendões- 2.º Mercado da Terra-----===Sobre o assunto em apreço, foi presente um email datado de 12 de abril, do Município de Marvão que solicita autorização para colocação de pendões na área geográfica do Município, para publicitação do 2.º Mercado da Terra.-----Deliberado por unanimidade deferir o solicitado nas condições propostas.-----Deliberação n.º 136 DOZE: Banda Municipal Alterense- Intercâmbio Cultural com a Banda Filarmónica das Furnas-Pedido de Cedência das Instalações do Pólo da Universidade de Évora, Pavilhão Multiusos e Autocarro Municipal-----===Sobre o assunto em apreço, foi presente o ofício n.º 52, datado de 06 de abril, da Banda Municipal Alterense, que, no âmbito do intercâmbio cultural e da visita da Banda Filarmónica das Furnas (S. Miguel), solicita a cedência das instalações do Pólo da Universidade de Évora para alojamento, do Pavilhão Multiusos para as refeições, e do autocarro municipal para transporte dos elementos da Banda, no período de 18 a 22 de agosto.-----Deliberado por unanimidade autorizar o transporte e a utilização do Pólo da Universidade de Évora com uso de refeitório.-------PONTO NOVE- EXPEDIENTE UM: Informação sobre Competências Delegadas- 30 de dezembro de 2015 a 31 de março de 2016-----===Foi presente a informação em apreço.-----Tomado conhecimento.-----DOIS: Informação sobre Pagamentos em Atraso a Mais de 90 Dias- março de 2016-----===Foi presente a informação em apreço.-----Tomado conhecimento.-----



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

TRES: <u>Centro Operativo e de Tecnologia de Regadio- Relatório de Verificação d</u>
Contador Volumétrico
===Foi presente o relatório em apreço
Tomado conhecimento
QUATRO: Informação sobre o Projeto de Execução da Reabilitação do Chafariz D'El Re
Cebola
===Foi presente a informação em apreço
Tomado conhecimento,
Tomado connecimento,
CINCO: Leadersor- Rede Municipal DLBC
==Foi presente um ofício, datado de 23 de março, da Leadersor sobre a criação da rede
municipal DLBC
Tomado conhecimento,
Tomado connecimento,
SEIS: Slalom Clube de Portugal- Prova de Perícia de Alter do Chão
==Foi presente um email, datado de 30 de março, do Slalom Clube de Portugal, sobre de
assunto em apreço,
Tomado conhecimento,
tomado connecimento,
SETE: Grupo Parlamentar "Os Verdes"- Projeto de Resolução para Classificação o
Valorização das Lojas Históricas
===Foi presente um email, datado de 4 de abril, do Grupo Parlamentar "Os Verdes", sobre o
assunto em apreço,
Tomado conhecimento,
10matio connectmento,
OITO: Grupo Parlamentar "Os Verdes"- Discussão do Projeto de Lei que Estipula o
Número Máximo de Alunos por Turma
===Foi presente um email, datado de 6 de abril, do Grupo Parlamentar "Os Verdes", sobre o
assunto em apreço,
Tomado conhecimento,
NOVE: AMAlentejo- Declaração de Tróia
===Foi presente um email, datado de 6 de abril, da Comissão Promotora de AMAlentejo, sobre
o assunto em apreço,
Tomado conhecimento,
DEZ: <u>CIMAA- Criação da Comunidade Regional do Alentejo</u>
===Foi presente um email, datado de 7 de abril, da Comunidade Intermunicipal do Alto
Alentejo, sobre o assunto em apreço
Tomado conhecimento,

ONZE: Setor do Desporto- Informação Mensal
Tomado conhecimento
DOZE: Setor de Ação Social e Educação- Relatório de Atividades de 2015
Primare de a volatónio am appaga
Tomado conhecimento
TREZE: III Festival Romano Ludi Abelteriensis-Documentação Diversa
===Foi presente uma informação sobre o assunto em apreço
Tomado conhecimento
CATORZE: Listagem Nominal de Ajudas de Custo e Horas Extraordinárias
Pai maganta a listagam am anreco
Tomado conhecimento
QUINZE: Listagem de Atestados Médicos, Juntas Médicas e Outros- De 28 de março a 12
J L. 1 d. 2016
— Foi presente a listagem em anteco
Tomado conhecimento
==E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, encerrada a reunião eram treze horas e trinta minutos

O PRESIDENTE

OS VEREADORES

Vinian (rinderey Francisco António Garcio Nole